

Brasília, 29 de abril de 2021
Ofício nº 28/2021

Ao Excelentíssimo Senhor
Doutor Paulo Roberto Nunes Guedes
Ministro da Economia

C/C. Ilustríssimo Senhor
Cristiano Rocha Heckert
Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do
Ministério da Economia

Referência: Regulamentação da Lei federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos

Senhor Ministro,

No último dia 01 de abril, foi publicada a Lei federal nº 14.133, nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, aguardada pela comunidade jurídica e técnica, depois de mais de 27 anos de vigência da lei anterior.

Seu texto prevê, em diversas passagens, a necessidade de regulamentação, razão pela qual já se iniciaram os trabalhos deste Ministério nesse sentido, com a previsão de pelo menos 40 (quarenta) regulamentações, inclusive com a realização de consultas públicas sobre tópicos específicos.

Nesse sentido o constante no Publica+
(<https://www.gov.br/participamaisbrasil/consultas-publicas?o=Minist%C3%A9rio%20da%20Economia>) já com as seguintes consultas abertas:

a) Instrução Normativa sobre Pesquisa de Preços, aberta em 14/04/2021 e encerrada em 20/04/2021 (<https://www.gov.br/participamaisbrasil/in-pesquisa-de-preco>);

b) Instrução Normativa sobre Ordem Cronológica de Pagamentos, aberta em 20/04/2021 e encerrada em 27/04/2021 (<https://www.gov.br/participamaisbrasil/in-ordem-cronologica-de-pagamentos>);

c) Instrução Normativa sobre Estudos Técnicos Preliminares, aberta em 27/04/2021 e programada para encerramento em 04/05/2021 (<https://www.gov.br/participamaisbrasil/in-estudo-tecnico-preliminar>).

Pelo que se vê, a programação do Ministério é proceder a uma consulta pública a cada 7 (sete) dias corridos.

É necessário ponderar que os tempos decorridos são diminutos e inviáveis para que as comunidades jurídica e técnica tenham a oportunidade de proceder à análise das minutas confeccionadas, ao amadurecimento dos pontos indispensáveis a partir da novel e extensa legislação, assim como para a discussão técnica que propicie o aprimoramento das ferramentas sugeridas, além do tempo para lançamento dessas na plataforma.

Deve ser levado em conta, inclusive, que o início dessas discussões se deu poucos dias após a publicação da nova lei, em que as comunidades ainda discutem e compreendem os sentidos postos na lei, o que as regulamentações precisam conter para que satisfaçam às pretensões dessa, bem como se superem os gargalos levantados pelos doutrinadores acerca da aplicabilidade, alcance e interpretação dos dispositivos.

Vale destacar que os debates têm sido empreendidos em todo o país, em inúmeros eventos, com a participação de diversos expoentes, sem que se avizinha o apaziguamento das principais discussões.

Por essas razões, vimos manifestar a fundada preocupação desta Associação com o lançamento prematuro das discussões das Instruções, a antevista situação de que cada consulta possua o irrisório prazo de 7 dias corridos, a sequencialidade ininterrupta entre uma consulta e outra, além da não divulgação à comunidade da programação de próximas discussões (com a divulgação dos textos) para que se possa preparar as discussões internas sem surpresas temporais.

Os sacrifícios advindos desse açodamento vão desde o enfraquecimento da participação popular, o esvaziamento do sentido das consultas públicas criando um arremedo de compartilhamento e ambiente democrático, o empobrecimento das discussões técnicas que não decorrem da oitiva das comunidades expertas.

Assim, Senhor Ministro, esta **BRASINFRA** – Associação Brasileira dos Sindicatos e Associações de Classe de Infraestrutura que congrega as principais entidades representativas da categoria econômica das empresas da Construção Pesada – Infraestrutura em seus Estados, o que nos credencia a sermos uma Associação representativa de 90% do PIB da Infraestrutura Nacional, tem interesse na participação efetiva e contributiva para os normativos discutidos e a discutir, mas se vê impossibilitada de o fazer com espaços diminutos, consultas sequenciais, não programação dos próximos textos e prévio conhecimento das minutas.

Dessa forma, o presente ofício é para requerer que:

- a)** seja fornecida à comunidade a programação de todas as consultas públicas que serão realizadas, com disponibilização das minutas de referência;
- b)** seja designado prazo razoável para as contribuições sociais a cada uma das consultas realizadas;
- c)** sejam reabertas as consultas já realizadas, também com prazo razoável, para que possam as contribuições ainda advir;
- d)** sejam intensificadas as divulgações à comunidade para que aporem suas contribuições e os normativos resultem do efetivo exercício democrático.

Na expectativa da atenção de Vossa Excelência ao acima exposto e solicitado, antecipamos sinceros agradecimentos e reiteramos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Respeitosamente,



Emir Cadar Filho
Presidente da BRASINFRA

